

## **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2022**

### **EDITAL nº 08/2022**

Estabelece normas e procedimentos para a realização do processo seletivo para preenchimento de **09 (nove)** bolsas de pesquisa para o PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2022, para alunos da UNIMAR (Universidade de Marília) de graduação, pós-graduação e curso técnico nas modalidades presencial ou a distância

A UNIMAR, por meio do Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão – NIPEX, em parceria com o BANCO SANTANDER BRASIL S.A., torna público o edital para seleção de **09 (nove)** bolsas de pesquisa para o PROGRAMA DE BOLSAS “SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS - EDIÇÃO 2022”, destinadas a alunos de graduação, pós-graduação e técnico nas modalidades presencial ou a distância, nos termos expostos a seguir.

### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2022**

Contribuir, através do apoio financeiro, para que os estudantes de cursos técnicos, graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou ensino a distância (EAD), e para estudantes que já possuem auxílio financeiro parcial na IES ou em outros órgãos de fomento (ex. FIES, CAPES, PROUNI etc.) das IES conveniadas tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

### **2. DO BENEFÍCIO**

2.1 A bolsa auxílio é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2.2 A bolsa contemplará o aluno R\$300,00 depositados na conta Santander do aluno para uso em material, transporte etc. e R\$3.700 para a universidade efetuar desconto de mensalidades e/ou matrícula.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1 Os alunos de graduação, pós-graduação e curso técnico nas modalidades presencial ou à distância regularmente matriculados na UNIMAR.

3.2 Não poderão se candidatar para o presente Programa os alunos que estejam no último ano dos respectivos cursos.

### **4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

PRIMEIRA FASE:

4.1 Inicialmente, o candidato deverá realizar a sua inscrição no site do SANTANDER:

<https://app.becas-santander.com/pt/program/santander-superamos-juntos-2022> , até o dia **13 de setembro** de 2022.

#### SEGUNDA FASE:

4.2 A UNIMAR encaminhará, via e-mail, a partir do dia 14 de setembro de 2022, formulário eletrônico que deverá ser preenchido pelo candidato até o dia 20 de setembro de 2022, impreterivelmente, por meio do qual deverá indicar tema de interesse para realização de pesquisa científica (após aprovação terá orientação de docente da área), além da indicação da conta bancária Santander e link do currículo lattes.

4.3 Caso o aluno devidamente inscrito na plataforma do SANTANDER não receba o referido e-mail com o formulário, deverá contactar o NIPEX, por meio do e-mail: [nipex@unimar.br](mailto:nipex@unimar.br), até o dia **19 de setembro** de 2022.

#### TERCEIRA FASE:

4.4 Os alunos habilitados na fase documental serão convocados, por e-mail, para as entrevistas, que ocorrerão no período **de 26 e 27 de setembro** de 2022, de forma online.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pelo NIPEX e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da UNIMAR, em três fases (análise documental, preenchimento do formulário e entrevista) e atenderá aos seguintes critérios: excelente e comprovado desempenho acadêmico, baixa condição econômica e social, inovação da proposta, disponibilidade do candidato para a realização das atividades de pesquisa e executoriedade do projeto.

5.2 A fim de comprovar a baixa condição econômica e social poderá ser solicitada a apresentação de documentos complementares.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1. Realizar a inscrição na plataforma do SANTANDER e atender a todas as convocações da UNIMAR, seja para o preenchimento de formulário seja para a participação de entrevista.

6.2 Manter frequência e vínculo com a UNIMAR até o vencimento do respectivo programa de bolsa.

6.3 Realizar as atividades de pesquisa que se comprometer diante do recebimento da bolsa-auxílio.

6.4 Observar integralmente as demais obrigações e princípios estabelecidos nos “Princípios Gerais de Bolsa 2022 – Registrado” do SANTANDER, disponível no link: <https://api-manager.universia.net/coreplatform-documentmanagement/v2/documentmanagement/public/5lmqp1qkyk3ux2y>.

6.5 Nas publicações e apresentações de trabalhos, fazer referência a sua condição de bolsista do programa “SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2022”.

### 7.DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

A divulgação do resultado do processo seletivo será realizada no site do SANTANDER, no dia **28 de setembro** de 2022, e cada aluno poderá verificar o status da sua bolsa acessando a plataforma com seu login e senha.

### 8.DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência da pesquisa selecionada por este Edital é de 1 (um) ano, com início **em novembro de 2022.**

### 9.DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições no site do SANTANDER	<b>30/06 a 13/09</b>
Preenchimento do formulário eletrônico, enviado por e-mail pela UNIMAR, para os inscritos	<b>14 a 20/09</b>
Entrevista dos alunos habilitados	<b>26 e 27/09</b>
Divulgação do resultado pelo site do SANTANDER	<b>14/10</b>
Divulgação do resultado pelo site da UNIMAR	<b>15/10</b>

### 10.DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade das informações e dados apresentados.

Se for verificado, a qualquer momento, o descumprimento de quaisquer das disposições deste edital e dos “Princípios Gerais de Bolsa 2022 – Registrado” a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

A liberação do valor estipulado a título de bolsa-auxílio pelo PROGRAMA DE BOLSAS “SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS - EDIÇÃO 2022” é de única e exclusiva responsabilidade do BANCO SANTANDER DO BRASIL S.A.



Fernanda Mesquita Serva  
Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa

Marília, 30 de junho 2022.



Walkiria Martinez Heinrich Ferrer  
Coordenação PIIC/NIPEXUNIMAR